

LEI Nº 2.490,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 670.000,00**, incorporação do elemento de despesas, **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa, **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			670.000,00
Excesso			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
797	10.122.1004.2027.0000		SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO
	COMPROMISSO		670.000,00
			Manutenção das Atividades da SEMSAU
	F.R.:		01621
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1		Recursos do Exercício Corrente
	010	330	AQUISIÇÃO DE MICRO - ÔNIBUS

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente Emenda Parlamentar Estadual, RESOLUÇÃO N. 847/2025/SESAU-CIB - Proposta FAF nº 07014/2025-04 - Aquisição de um **MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO**: Repasse Efetivado **SEMSAU**. **670.000,00**

Fontes de Recurso
1 621 670.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do DECRETO **10.909 de 02 de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA

para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de dezembro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/12/2025 às 10:01, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **732416** e o código verificador **3998A806**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2666	20/11/2025	726727

Docto ID: 732416 v1